



**PREFEITURA DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado.**

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO E A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PROMOÇÃO DA PATERNIDADE RESPONSÁVEL.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL – P.A.I

Inscrição no CNPJ: 07.078.487/0001-74

**Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 170 – UNIVERSITÁRIO – LAGES
SC**

Contato Telefônico: (49) 8877-8235

Ramo de Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

4. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do **INSTITUTO PATERNIDADE RESPONSÁVEL** decorre da compatibilidade de sua experiência, qualificação técnica e metodologia de trabalho com as necessidades do Município de Rio Rufino/SC.

A instituição apresentou proposta de trabalho específica para o desenvolvimento do projeto, contemplando ações de promoção da paternidade responsável, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, capacitação de profissionais, práticas restaurativas, círculos de construção de paz, orientação às famílias e ações educativas e preventivas.

A solução apresentada mostra-se adequada aos objetivos pretendidos pela Administração, especialmente por integrar capacitação e atuação junto à rede municipal de proteção, famílias, crianças, adolescentes e unidades educacionais.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a metodologia apresentada e a qualificação técnica demonstrada pelo Instituto, justifica-se sua escolha para a execução

Sede Administrativa: Avenida José Oselame, nº 209, Centro, Rio Rufino, Santa Catarina.

CEP: 88.658-000 - Fone: (49) 3279-0000 - CNPJ: 95.991.071/0001-00.



**PREFEITURA DE RIO RUFINO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

do projeto, observados os requisitos previstos no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Rufino, 06 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JUSCELINO RIBEIRO MORAES

Data: 08/10/2026 14:02:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JUSCELINO RIBEIRO MORAES
Secretário de Assistência Social